



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores.



Protocolo: 0000733/2014
17/03/2014 - 10:44:42

PLO Projeto de Lei Ordinária 35/2014

Autor: MESA DIRETORA

Ementa: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba são majorados em 6% (seis por cento), correspondendo a R\$ 9.062,10 (nove mil e sessenta e dois reais e dez centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de março de 2014.

MARTIM CESAR
1º Vice-Presidente

RICARDO PIORINO
Presidente

RODERLEY MIOTTO
2º Vice-Presidente

JANIO ARDITO LERARIO
1º Secretário

Professor ERIC DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO

REVISÃO DE SUBSÍDIOS

Até Fevereiro/2014

A partir de Março/2014

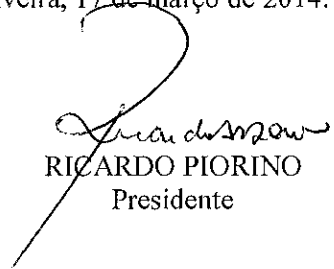
Vereador:R\$ 8.469,25.....6%.....R\$ 9.062,10

O presente projeto segue a revisão aplicada aos servidores municipais de 6%, a partir de Março de 2014.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de março de 2014.



MARTIM CESAR
1º Vice-Presidente



RICARDO PIORINO
Presidente



RODERLEY MIOTTO
2º Vice-Presidente



JANIO ARDITO LERARIO
1º Secretário



Professor ERIC DE OLIVEIRA
2º Secretário